

## **PORTARIA Nº 0740, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e tendo em vista o Decreto nº 17.983 de 24 de outubro de 2017,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Definir a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, do processo a seguir relacionado:

#### **I. Receita: Arrecadação**

**Art. 2º** Fica vedado o cadastramento dos processos indicados no art. 1º em outros sistemas que tenham por finalidade o controle de tramitação de processo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **08 de novembro de 2019**.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**